

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2683202, em especial o Parecer nº 051/2026 – PROJUR/FAPESPA e as manifestações da Coordenação de Gestão de Pessoas (GEPES);

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a apuração imediata de irregularidades de que tenha ciência, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a existência de indícios que, em tese, podem caracterizar as infrações disciplinares de abandono de cargo e de inassiduidade habitual, previstas na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO que, na apuração de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual, o ato de instauração deve indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração (art. 191, § 3º, inciso I, e § 4º, c/c art. 191-A, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), sob o rito sumário, nos termos do art. 191, §§ 3º a 12, c/c o art. 191-A da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, para apurar a responsabilidade administrativa da servidora NEILA CARDOSO AQUINO, matrícula nº 5918303/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, pela suposta prática das seguintes infrações disciplinares:

I – abandono de cargo (art. 178, inciso IV, c/c art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810/1994), cuja materialidade se indica pela ausência ao serviço, sem causa justificada registrada, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, compreendido entre 13/10/2025 e 31/01/2026 e prolongado após o registro de "Aguardando Exercício – AEC", em 01/02/2026, conforme prova documental constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2683202; e

II – subsidiariamente, inassiduidade habitual (art. 190, inciso III, da Lei Estadual nº 5.810/1994), pela falta ao serviço, sem causa justificada, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, intercaladamente, no período de 12 (doze) meses, conforme a mesma prova documental indicada no inciso I deste artigo.

Art. 2º Designar as servidoras estáveis abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos:

I – JACQUELINE QUEIROZ CARNEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, matrícula nº 5916883/1 – Presidente; e

II – ANNE KELLY SANCHES LEMOS, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, matrícula nº 5934736/2 – Membro.

Art. 3º A Comissão Processante exercerá suas atividades com estrita independência, isenção e imparcialidade, devendo observar rigorosamente os ritos, prazos, formalidades, garantias constitucionais e procedimentos previstos na Lei Estadual nº 5.810/1994, com as alterações vigentes.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante decisão fundamentada (art. 191, § 11, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).

Art. 5º A Comissão deverá observar o procedimento previsto na Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, no que for compatível com o regime disciplinar próprio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 12 de junho de 2026.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 1337779

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 039/2026

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

FINALIDADE: O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa n.º 039/2026, vinculado à Chamada CLIMATE SKILLS GLOBAL COLLABORATION GRANTS – Guidance Notes/October 2025, sendo a bolsa um dos itens aprovados no Projeto intitulado "Competências empresariais em economia circular climaticamente inteligente utilizando decisões baseadas em IA: reforço aos meios de subsistência dos quilombolas afrobrasileiros e dos jovens britânicos.", e tem como objeto:

a) Alteração Da Fonte de Recursos da Cláusula Terceira do Termo de Outorga nº 039/2026.

Para este exercício, as despesas decorrentes do pagamento da bolsa DCTI Nível 4, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Estado do Pará, abaixo discriminada.

Funcional Programática: 19.573.1490.2218

Fonte de Recursos: 62500000001

Natureza de Despesa: 339018

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 1337524

OUTRAS MATÉRIAS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026 -

Impulsionamento de Projetos em Biotecnologia Liderados por Mulheres Cientistas

Onde se lê:

Ana Lucia Monteiro Wanzeller / IEC / Avaliação da Atividade de Óleos Essenciais da Região Amazônica Aliados à Terapêutica Antiviral / Não aprovada

Leia-se:

Ana Lucia Monteiro Wanzeller / IEC / Avaliação da Atividade de Óleos Essenciais da Região Amazônica Aliados à Terapêutica Antiviral / Aprovada dentro do recurso orçamentário Belém, 12 de Junho de 2026.

Deyvison Medrado

Diretor Científico

Protocolo: 1338012

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA – PRESI Nº. 065, DE 11 DE JUNHO DE 2026 -

O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o período de férias do Gerente de Divisão de Serviços de Rede - DSR, Jef erson Miguel Gonçalves Ferreira; CONSIDERANDO o processo nº E-2026/2876065 R E S O L V E: Art.1º Designar ALESSANDRO SILVA SANCHES, Analista de Suporte, matrícula 8080585, como substituto interino do colaborador JEFFERSON MIGUEL GONÇALVES FERREIRA, matrícula 8083602 Gerente de Divisão, para Função Comissionada de Gerente de Divisão de Serviços de Rede - DSR, subordinada à Gerência de Redes e Telecomunicações - GRT/DTC, no período de 06/07/2026 a 01/08/2026, em função do gozo de férias do titular. Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 11 de junho de 2026. Fernando Mário Marroquim Junior Presidente da PRODEPA.

Protocolo: 1337455

ERRATA

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

(DOE Nº. 36.651 de 06/06/2026)

PROCESSO nº 2026/2078326

Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica, diagnóstica e executiva, integrada ao fornecimento de solução tecnológica (software SaaS) para adesão, planejamento, execução, monitoramento e acompanhamento do Compliance eSocial, visando o pleno atendimento à Portaria RFB nº 632/2025 no âmbito da PRODEPA, incluindo saneamento de dados legados e mensageria de eventos.

Onde lê-se:

VOYBS LTDA

R\$248,073,76

Leia-se:

VOBYS LTDA

R\$248,673,76

FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR

Presidente da PRODEPA

Protocolo: 1337499

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº. 066/2026 -

Objeto: Adequação da dotação orçamentária para o exercício de 2026 - Data da assinatura: 12/06/2026 - Contrato nº 019/2022 - PARTES: PRODEPA e MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 63.859.961/0001-76 - Valor para o exercício de 2026: R\$ 181.328,88 - Dotação orçamentária: 23.122.1297.8338 – 33.90.33-03 - Fonte: 01.501.0000.61 – Recursos próprios - Ordenador de despesa: Fernando Mário Marroquim Junior - Presidente da Prodepa.

Protocolo: 1337818